



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

00673

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

LEI Nº 455,

de 16 de novembro de 1.956.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil cruzeiros), destinado à construção de uma ponte sobre o rio Biquira.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução da presente lei correrão por conta do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em de novembro de 1.956.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Secção do Expediente e Pessoal, dezesseis de novembro de mil novecentos e cinquenta e seis.

José Benedito Monteiro
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal